EDITAL DE LEI

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

LEI Nº 40 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1962

Artigo 1º) - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado amigavel ou judicialmente dois lotes de terreno em continuação da Rua Marilia no Jardim Novo Horizonte, no Distrito de Carapicuiba .

Artigo 2º) - O presente Projeto de Lei será para dar continuidade a referida rua e as despesas correrão por conta da Verba Código 8-92-4 Despesas Diversas - Distrito de Carapicuiba.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 10 de Dezembro de 1962.

O PREFEITO

CARLOS CAPRIOTTI